



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 484, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza à abertura de crédito adicional do tipo Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, a promover abertura de crédito, tipo suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para suprir a seguinte dotação no orçamento vigente:

2 – EXECUTIVO

2.02 – Dep. Mun. de Viação Obras Públicas e Infra-Estrutura Urbana

2.02.1 – Seção de Viação e Estradas

2.02.1.26 – Transporte

2.02.1.26.782 – Transporte Rodoviário

2.02.1.26.782.2601- Melhoria Infra-Estrutura Urbana, Trans. Transporte

2.02.1.26.782.2601-2011– Cons. Abertura Estradas, Cons. Const. Obras de Arte

4.4.90.51.01- (054) Obras e Instalações Domínio Público.....R\$ 105.000,00

Total do crédito.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura de crédito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se-á parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 24 de abril de 2008.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal